



Índice

Lei.....	1
Editais.....	2
Aviso de Retificação.....	3

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.771, de 19 de agosto de 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento do Município do ano em curso na Unidade Prefeitura Municipal, por conta do excesso de arrecadação de convênio/acordo com o Ministério Público do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Atividade 6.016: Administração da Educação

Modalidade:3.3.90.00.00.0180 () – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Modalidade:4.4.90.00.00.0180 () – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: As despesas por conta dos recursos de que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos na conta corrente nº 19.307-0 PMC/PROMUDE, Agência 3.226-3 do Banco do Brasil, vinculada aos repasses do Convênio/Acordo com o Ministério Público do Trabalho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MINA DO MATO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mina do Mato e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 22/09/2016

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 9h às 16h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 19 de agosto de 2016.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Local de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO LARANJINHA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Laranjinha e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 27/09/2016

HORÁRIO: 18h as 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 9h às 16h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 08 de agosto de 2016.

Júlio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 001/PMC/2015, publicado no Diário Oficial nº 1557, dia 05/08/2016 (Sexta-feira).

Onde se lê: ... Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 001/PMC/2015.

Leia-se: ... Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 001/PMC/2015.

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.
